

Lei nº739 de 21 de Outubro de 1970

Que suplementa verbas do orçamento vigente, no total de CR.\$ —
CR.\$29.986,76.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t a.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e o povo promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de CR.\$29.986,76 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), as seguintes verbas do orçamento vigente:

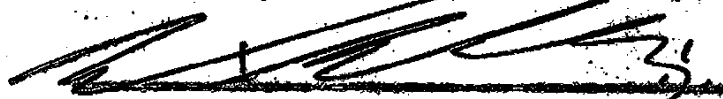
328 - 31.11.21 - 1	• • • • •	CR.\$	136,76
344 - 31.20.19	• • • • •		8.000,00
345 - 31.30.19 - 1	• • • • •		600,00
345 - 31.30.19 - 1	• • • • •		1.000,00
345 - 31.40.19 - 1	• • • • •		800,00
349 - 41.40.19	• • • • •		7.000,00
362 - 31.11.42 - 5	• • • • •		2.500,00
363 - 31.20.42 - 2	• • • • •		5.000,00
398 - 41.40.69	• • • • •		5.000,00
464 - 32.33.92	• • • • •		150,00
519 - 31.30.96	• • • • •		100,00
		CR.\$	29.986,76

Artigo 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes verbas:

225 - 41.10.04	• • • • •	CR.\$	5.000,00
370 - 41.10.42	• • • • •		2.250,00
371 - 41.30.42	• • • • •		10.000,00
475 - 41.40.93	• • • • •		1.000,00
488 - 41.30.94	• • • • •		5.000,00
522 - 31.20.97	• • • • •		136,76
540 - 42.00.99	• • • • •		6.600,00
		CR.\$	29.986,76

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 21 de Outubro de 1970



Wilson de Souza Lopes

Prefeito

Registrada e publicada na mesma data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.